



Câmara Municipal de **SANTANA DO ITARARÉ - PR**

Plenário Municipal Prefeito Venerando Francelino da Silva
PRAÇA FREI MATHIAS DE GENOVA, Nº 10 - CENTRO - FONE: 43 - 3526-1302 - SANTANA DO ITARARÉ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 005/2008

Súmula: Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal, e dá outras providências.

GILMAR EGÍDIO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - O funcionamento da Câmara Municipal de Santana do Itararé - Paraná, será no horário das 8:00 às 12:00, a partir 23 junho do corrente ano, em consonância com os princípios da economicidade e supremacia do interesse público.

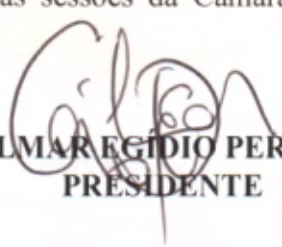
Artigo 2º - Em casos emergenciais, os servidores poderão ser convocados fora do horário estabelecido nesta portaria.

Artigo 3º - O retorno das atividades normais deverá atender as necessidades da municipalidade conforme determinação expressa da Chefia desta Casa de Leis, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade.

Artigo 4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal Santana do Itararé, 23 de junho de 2008.


GILMAR EGÍDIO PEREIRA
PRESIDENTE

Registre-se e autua-se
data supra

PUBLICADA NO EDITAL DA CÂMARA MUNICIPAL EM, 23 DE JUNHO DE 2008